LEI nº 857/2026

Autoria: Vereador Rafael Francisco

Alagoinha, 27 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE O TREVO QUE LIGA À IGREJA DO SÍTIO RIBEIRO GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominado **Benedito Sabino de Souza,** a via pública localizada no Sitio Ribeiro Grande, neste Município de Alagoinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2026.

Alírio Claudino de Pontes Filho

Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Constitucional